

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº207/CIDADES/2012

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº207/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE AMONTADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo Administrativo Nº13119735-5, com fundamento no art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.57, §1º, inciso II e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir de 04 de julho de 2013 para o dia 04 de janeiro de 2014. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Paulo César dos Santos, PREFEITO DE AMONTADA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de agosto de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº031/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio, a partir do dia 25 de junho de 2013 para o dia 21 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 21 de junho de 2013. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - NCB Nº20120012

REF: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - NCB - PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO DO SEMINÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. PROCESSO(S) nº(s)12413010-0 OBJETO: As obras de recuperação ambiental e urbanização no bairro do seminário, no município de Crato/CE. Certificando-me de que a licitação acima epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita, **adjudicando** vencedor do certame a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.195.191/0001-33, com o valor de R\$18.352.449,30 (Dezoito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para execução do seguinte serviços: OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO DO SEMINÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Sigam-se os posteriores termos. Fortaleza, 13 de agosto de 2013. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de agosto de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2013 DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ (CONCIDADES-CE).

NOMEAR OS CINCO CONSELHEIROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MISTA DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ (CONCIDADES-CE), CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº14.558, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art.3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.558, de 21 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual das Cidades e dá outras providências, no qual, confere competência a este órgão a alterar dispositivos de seu Regimento Interno, através da Resolução Nº01/2012, do Conselho Estadual das Cidades de Ceará (ConCidades-CE), considerando o disposto no §2º do art.18 da supracitada resolução; considerando a 13ª Reunião do ConCidades,

realizada em 10 de junho de 2013, onde foram eleitos os conselheiros para compor a Comissão Mista formada por 03 (três) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Poder Público, resolve:

Art.1º. Nomear os 05 (cinco) conselheiros relacionados no Anexo Único desta Resolução que comporão a Comissão Mista para atuar junto à Secretaria Executiva na deliberação de pautas e/ou propostas para as reuniões do ConCidades-CE.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 09 de agosto de 2013.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DAS CIDADES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº01/2013 DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES-CE

José Lino Fonteles da Silveira (Defensor Público)

Sandra de Souza (SEPLAG)

Abelardo Coelho da Silva (Cearah Periferia)

Ana Virgínia Ferreira do Carmo (Mov. Lutas de Bairros, Vilas e Favelas – MLB)

Luiz Carlos Ribeiro de Lima (FETRAECE)

Conselheiro representante do Poder Público

Conselheira representante do Poder Público

Conselheiro representante da Sociedade Civil.

Conselheira representante da Sociedade Civil.

Conselheiro representante da Sociedade Civil.

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2013

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. OBJETO: O **estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica e ações** que venham a ser desenvolvidas pelas partes, com vista ao fortalecimento das duas instituições na implementação, gerenciamento sustentável e melhoria do meio ambiente relacionados a soluções na área de resíduos sólidos, principalmente destinação final, e de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios não operados pela CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições da Lei nº8.666/93 e o Processo Administrativo nº5671264/2013.

VIGÊNCIA: A partir data de assinatura de seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2014. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e André Macedo Facó, PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de agosto de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE EXTINÇÃO DO TERMO DE AJUSTE Nº212/CIDADES/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, com fundamento no parágrafo único do art.22 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008 e demais normas aplicáveis, assim como com base no que restou analisado nos autos do processo administrativo SPU nº5076480/2013, declara **extinto por decurso de prazo o Termo de Ajuste nº212/CIDADES/2012**, celebrado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, publicado no D.O.E nº131, datado de 11 de julho de 2012. Conforme manifestação da área financeira não há recursos a serem devolvidos ao Erário Estadual e conforme manifestação da área técnica, o Ofício da Casa Civil nº071/2013, de 18 de julho de 2013, autoriza o cancelamento do Termo de Ajuste nº212/CIDADES/2012, Fortaleza, 21 de agosto de 2013. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de agosto de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA Nº003/2012 REF. AO CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2011 – CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E POPULARES DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ

Considerando que o Convênio nº007/CIDADES/2011, cuja vigência tem por termo o dia 23 de agosto de 2013, encontra-se em Tomada de Contas Especial desde 26 de junho de 2013 por um período de 120 (cento e vinte) dias, **suspendo a vigência do referido Convênio** em observância aos princípios administrativos da indisponibilidade do interesse público, da continuidade, da razoabilidade e da eficiência e respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, até o dia 23 de outubro de 2013 e, conseqüentemente sua vigência, até dia 20 de dezembro de 2013. Fortaleza, 09 de agosto de 2013. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de agosto de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **